

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Altera o inc. III, do Art. 2º e inclui o inc. VII, no Art. 2º da Lei Municipal 2.571, de 17 de setembro de 2014.

Art. 1º O inc. III, do Art. 2º, da Lei Municipal 2.571, de 17 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

III – que o Município se compromete a pagar a Associação Hospitalar Bom Pastor, a importância máxima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais; (NR)

...

Art. 2º Fica incluído o inc. VII, no Art. 2º da Lei Municipal 2.571, de 17 de setembro de 2014, com a seguinte redação:

...

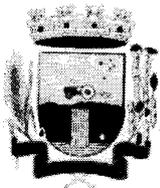
VII – que o Município se compromete a ceder um funcionário público municipal para a Associação. (NR)

...

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 13 DE JUNHO DE 2016.

  
JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência o Projeto de Lei Nº 23/2016, Altera o inc. III, do Art. 2º e inclui o inc. VII, no Art. 2º da Lei Municipal 2.571, de 17 de setembro de 2014.”

A referida alteração da Lei Municipal, faz-se necessária diante da solicitação da Associação Hospitalar Bom Pastor, conforme ofício em anexo. Conforme é de conhecimento público e notório o Hospital Bom Pastor está passando por uma crise, diante dos atrasos dos repasses do Governo do Estado, sendo que os funcionários estão paralisados a mais de mês e a população esta desassistida fora dos horários de funcionamentos nas Unidades Básicas de Saúde.

Ressaltamos que o Hospital Bom Pastor é o único hospital de nosso município e diante disto a fim de não causar ainda mais prejuízos a população, este Gestor entendeu ser caso de relevante interesse público o aumento do repasse mensal de R\$ 36.000,00 para R\$ 50.000,00, bem como a cedência de um servidor para atuar na Administração da Associação, vez que houve troca de diretoria e a entidade não possui condições de arcar com a contratação de profissional.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO  
Prefeito Municipal



# ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR

RUA INDEPENDÊNCIA, 73 SANTO AUGUSTO/RS  
CNPJ 90.167.289/0001-20 FONE 0xx55-3781.1012/3300  
CEP: 98590000

[hospbompastor@brturbo.com.br](mailto:hospbompastor@brturbo.com.br)

O Ofício N.º 130/2016

Santo Augusto, 09 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a renovação do Convênio N.º 13/2014, que autoriza concessão de auxílio financeiro para custeio de despesas de manutenção do Hospital Bom Pastor de Santo Augusto para a Associação Hospitalar Bom Pastor, inscrita no CNPJ-ME sob o n.º 90.167.289/0001-20.

Além da renovação do referido convênio, solicitamos a urgente atualização do auxílio financeiro para um montante de R\$100.000,00 (cem mil reais), haja vista a situação caótica em que se encontra a Associação Hospitalar Bom Pastor pelo atraso e defasagem de valor dos repasses legais e convênios com o Estado do Rio Grande do Sul e a União; pelo atraso da folha de pagamento dos funcionários e inviabilidade de saldar compromissos financeiros com fornecedores, bem como diante do esforço que a nova diretoria está empreendendo frente a alternativas viáveis e de recuperação administrativo-financeira da Entidade, com o propósito de restabelecer os atendimentos.

A Associação Hospitalar Bom Pastor presta serviço à comunidade desde o ano de 1987. Nessa trajetória é reconhecida como referência local e regional no atendimento de qualidade e cuidado/promoção da saúde, contando com excelente equipe de profissionais e excelência na experiência.

Cabe ressaltar a conquista da doação do prédio do Hospital Bom Pastor para o município de Santo Augusto.

Na atual conjuntura, a Associação Hospitalar Bom Pastor encontra-se em estado de crise profunda e emergente. A atual Diretoria tem investido esforços na identificação da raiz do problema e levanta possibilidades e estratégias para alavancar a necessária reestruturação e equilíbrio financeiro.

A saúde como direito social e humano é imprescindível para a condição de vitalidade das pessoas, bem estar e qualidade de vida.

O município como parceiro ativo e co-responsável pela promoção da saúde dos munícipes possui tanto quanto interesse em restabelecer o atendimento na área da saúde à comunidade.

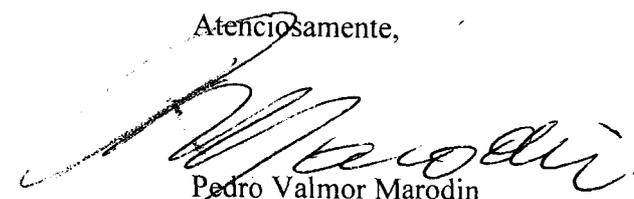
Nesse sentido, por se tratar de vidas humanas, de direitos sociais, acreditamos na alternativa viável por parte do poder público municipal em auxiliar de forma mais fortalecida na manutenção financeira do Hospital Bom Pastor, procedendo aos encaminhamentos legais necessários ao atendimento da presente demanda.

Ratificamos que a Diretoria tem se reunido frequentemente e estuda várias alternativas viáveis frente à identificação dos problemas e produção de estratégias para restabelecer o atendimento e, principalmente, salvar vidas.

Contamos com o atendimento da presente demanda, realizando os procedimentos necessários a partir de soluções, contribuindo para restabelecer o atendimento à saúde para a população.

Certo de contar com Vossa colaboração, reiteramos votos de estima.

Atenciosamente,



Pedro Valmor Marodin

Presidente da Associação Hospitalar Bom Pastor

Santo Augusto - RS



Davi Alexandre Ceolin

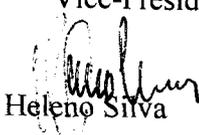
Vice-Presidente

Marlize E. P. Sperotto

Secretária

Fatimá Nara dos Santos

Vice-Secretária



Heleno Silva

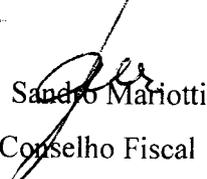
Tesoureiro

Gilberto Luiz Camera T

Vice - Tesoureiro

Dilmar Antonio Mattioni

Conselho Fiscal

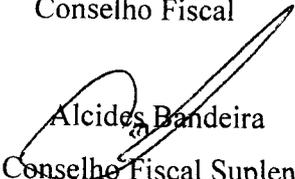


Sandro Mariotti

Conselho Fiscal

Jorge Alberto Esperoto

Conselho fiscal

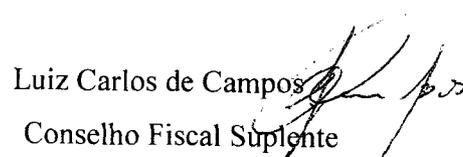


Alcides Bandeira

Conselho Fiscal Suplente

Irineu Tontini

Conselho Fiscal Suplente



Luiz Carlos de Campos

Conselho Fiscal Suplente

Exmo. Sr. José Luiz Andrighetto  
Prefeito Municipal  
Santo Augusto - RS



## ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR

RUA INDEPENDÊNCIA, 73 SANTO AUGUSTO/RS  
CNPJ 90.167.289/0001-20 FONE 0xx55-3781.1012/3300  
CEP: 98590000

[hospbompastor@brturbo.com.br](mailto:hospbompastor@brturbo.com.br)

Ofício N.º125/2016

Santo Augusto, 08 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a cedência com ônus e os devidos procedimentos legais da servidora Marilei Andrighetto, professora efetiva do quadro do magistério deste município, com regime de trabalho de 20 horas semanais para a Associação Hospitalar Bom Pastor, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 90.167.289/0001-20 para colaborar na administração.

A presente demanda justifica-se tendo em vista a eleição da nova diretoria, o desafio de colaborar na gestão de alternativas viáveis e de recuperação administrativo-financeira da Entidade, tendo em vista as parcerias já firmadas entre o município de Santo Augusto e a Associação Hospitalar Bom Pastor; bem como o Art. 112 da lei Municipal N.º 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Certo de contar com Vossa colaboração, reiteramos votos de estima.

Atenciosamente,

Pedro Valmor Marodin  
Presidente da Associação Hospitalar Bom Pastor  
Santo Augusto – RS

Exmo. Sr. José Luiz Andrighetto

Prefeito Municipal

Santo Augusto – RS